

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 437/2004 de 13 de Julho de 2004

Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

José Eduardo Moniz Terceira, residente em Rabo de Peixe, Ilha de S. Miguel, no montante de 1.259,40 €, destinado à aquisição de motor, para a embarcação VF-67-L “Toda a Hora”;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no programa 6 - modernização das pescas, projecto - 06.01 - frota de pesca, classificação económica 08.08.02 - transferências de capital - outras, do plano de investimentos desta secretaria regional.

30 de Junho de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Vasco Alves Cordeiro.